SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	039/2026
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **"MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM",** através da página eletrônica https://licitar.digital/, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.976/2023 e nº 5.080/2025.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 075 de 06 de julho de 2026, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SAF SEÇÃO DE MATERIAL, TRANSPORTE E PATRIMONIO
HORA E DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08H:30M DO DIA 28/10/2026
HORA E DATA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 12/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 12/11/2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://licitar.digital/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Seção de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e das 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I –** Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico https://saaeguanhaes.com.br/licitacao, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, https://saaeguanhaes.com.br/licitacao

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC)",** conforme especificações constantes no **ANEXO I –** Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por **"MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM",** conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo, do exercício de 2026 e correspondente em exercícios posteriores.

03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 - Ficha 018
03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.30 - Ficha 034
03.40101.17.512.0447.2197.3.3.90.30 - Ficha 045
03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 - Ficha 060
03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.30 - Ficha 068
03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 - Ficha 082

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9 A licitante deverá declarar apenas o que for cabível a sua realidade.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações**.**

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, esse justificado, em razão da baixa complexidade do objeto ora licitado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer e/ou prestar o objeto de forma independente e em sua totalidade.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 A proposta para o item e/ou lote, deverá contemplar em totalidade o quantitativo previsto no termo de referência.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

7.1.2 Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE** dos itens ofertados; e características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.
7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.
7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.
7.1.5 Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.
7.1.6 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte/descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2 O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (notafiscal@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas).**

9.3 A proposta final poderá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para o Portal de Compras Públicas, toda a documentação exigida nos itens 10.12, 10.13, 10.14, 10.15 e 10.16, **até o horário determinado para início da sessão pública.**

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo os requisitos aqui instituídos.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, o mesmo poderá ser envido por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.11 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias corridos da data de sua emissão.

10.12 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:

10.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.13.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.13.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.13.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.14 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

10.14.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.14.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.14.6 Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.15.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.16. DECLARAÇÃO:

10.16.1 Declaração unificada, conforme **ANEXO II**;

(É necessário anexar a declaração conforme Anexo II juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis.**

11.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema https://licitar.digital/

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.

11.2.2 Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o SAAE de Guanhães a firmar contratações, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência no fornecimento do objeto contratado.

13.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao Pregão, cujo objeto destina-se a futura e eventual aquisição do objeto definido**.**

13.3 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

13.4 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços no **ANEXO III**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento dos itens nas condições estabelecidas.

13.4.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

13.5 O SAAE de Guanhães, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas por este Edital, ou se recusar injustificadamente poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

13.6. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

13.7 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços e/ou fornecimentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço e/ou fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.9.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.9.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.9.4 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.9.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.10 O SAAE de Guanhães/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

13.11 O gestor/fiscal da ARP deverá realizar o controle dos materiais/serviços entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.11. 1 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços pelo SAAE de Guanhães/MG.

13.11. 2 O SAAE de Guanhães/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata/Termo de Referência.

13.11.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.12 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

13.13 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços e/ou fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.14 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
c) Atraso injustificado da entrega dos materiais;
d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
h) Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I –** Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I –** Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 339737-064, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência
ANEXO II – Modelo de declaração unificada
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guanhães-MG, 27 de outubro de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.1.2 O fornecimento do objeto será parcelado através de *Registro de Preços*.

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

ITEM 01					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
6229	**CALCA OPERACIONAL DE BRIM AZUL ROYAL** Calça masculina profissional modelo semi social, fabricada no tecido brim forte 100 % algodão, sarja 3x1, gramatura de 262g/m2, na cor azul Royal similar a cor 1014 do catálogo da fabricante de tecidos Santanense. As calças deverão ter faixa refletiva verde limão de 5,00 cm e faixa reflexiva prateada de 2,5 cm entreposta a faixa verde limão. A calça deverá possuir 2 bolsos tipo faca presos por dois pespontos na frente e 2 bolsos atrás. Deverá ter um reforço no gavião e nos joelhos. O fechamento da calça deverá ser com zíper e botões no cós. O cós deverá possuir meio elástico de 40 mm de largura e passadeiras para uso de cinto. Deverá possuir na vertical as iniciais SAAE na cor branca silkada na perna direita sobre as faixas reflexivas. Os tamanhos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do SAAE nos tamanhos 38-40-42-44-46-48-50.	un	280	85,70	23.996,00
TOTAL ESTIMADO R$ 23.996,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

Imagem de referência Calça Operacional Semi Social Masculina pronta.



TABELA DE MEDIDA CALÇA OPERACIONAL SEMI SOCIAL MASCULINA PRONTA.
Tabela em centímetros.

Medidas		Numeração	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		Tolerância de medidas	P		M		G		GG		XG	
A	CINTURA	-1 a +1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	CINTURA RELAXADA COM ELASTICO TRASEIRO	- 2 a +2	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
	CINTURA ESTICADA COM ELASTICO TRASEIRO	-2 a +2	44	46	48	50	52	54	58	59	60	62
B	QUADRIL	-1 a +2	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
C	ENTREPERNAS (SEM BARRAS)	-1 a +2	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
D	ILHARGA SEM CÓS (SEM BARRA)	-1 a +2	106.5	107	107.5	108	108.5	109	109.5	110	110.5	111

I Como medir a calça pronta:

A. Cintura: Sobre o cós, com a calça abotoada.

B. Quadril: A 5cm da junção das pernas no gancho dianteiro (conforme figura 01), medir de um lado a outro do quadril. (Conforme figura 02).

C. Entrepernas: Da junção entre duas pernas, ao longo da costura interna, até o final.

D. Ilharga sem cós: Da costura da junção do cós, ao longo da costura lateral, até o final das pernas.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

Obs.: Todas as medidas devem ser efetuadas com a calça sobre base fixa, abotoada e evitando-se dobras e rugas. Quando as calças apresentarem pregas as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.
O gavião e joelhos deverão ser reforçados:

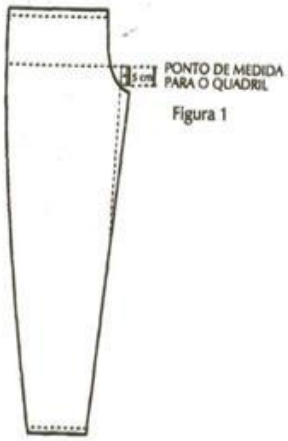


Figura 1

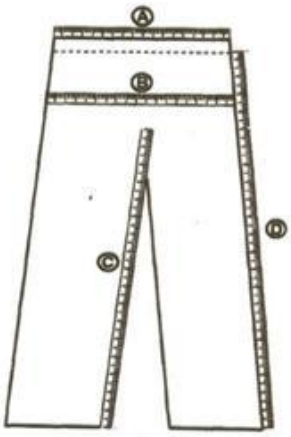


Figura 2

ITEM 02					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9277	**CAMISA DE PV MASCULINA AZUL** Camisa masculina profissional, manga longa fabricada no tecido PV , composição - 67% Poliester 33% Viscose, gramatura – 175), na cor azul celeste similar á cor 1003 do catálogo da fabricante de tecidos Santanense. Gola e punho na cor azul royal pré- fabricadas tipo malha sanfonada própria para camisas de manga longa No contorno do abdômen deverá possuir faixa refletiva verde limão de 5,00 cm e faixa reflexiva prateada de 2,5 cm entreposta à faixa verde limão. Na parte frontal deverá possuir 1 bolso com tampo fechado com botão com 01 espaço cada para caneta e crachá e **logomarca silkada** em alta definição no bolso esquerdo (de quem veste), na cor branca, fixada de forma centralizada. Nas costas deverá ser silkada as iniciais SAAE e logo abaixo 0800 283 5031 na cor branca. Os tamanhos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do SAAE nos tamanhos 02-03-04-05 e 06.	un	280	53,50	14.980,00
TOTAL ESTIMADO R$ 14.980,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

Imagem de referência Camisa de PV Manga Longa pronta.

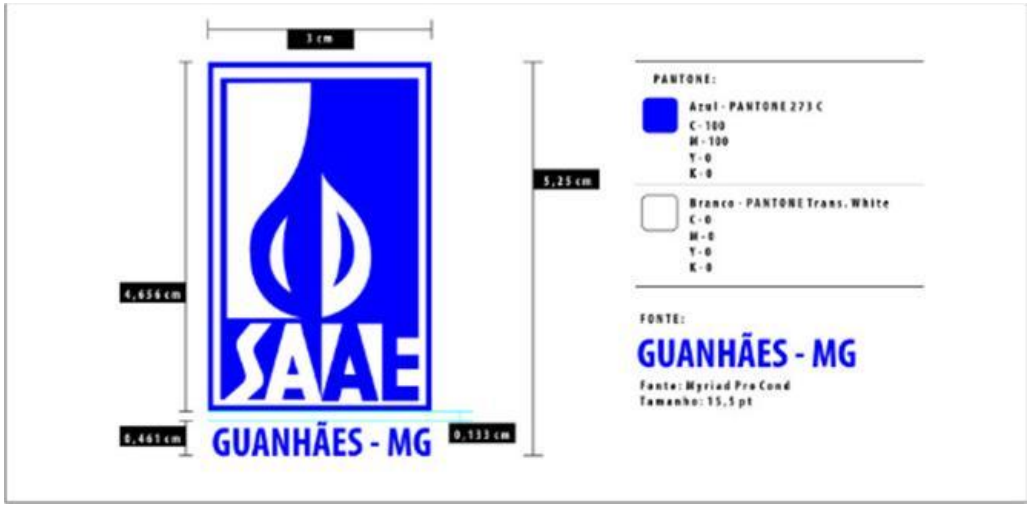


Tabela de Medida Camisa de PV Manga Longa Pronta

Tabela em centímetros.

	Numeração	1	2	3	4	6
Itens	**Tolerância de medidas**	**PP**	**P**	**M**	**G**	**XG**
TÓRAX	-1 a +1	50	54	58	62	70
ESPALDA	- 1 a +1	43	45	47	49	53
MANGA LONGA (COM PUNHO)	-2 a +2	61	62	63	64	65
COMPRIMENTO TOTAL (COM BAINHA FEITA)	-1 a +2	71	73	75	77	81

LOGO MARCA PADRÃO SAAE



Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 03					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9281	Bolsa em Lona para EPI – Bolsa produzida em material resistente e durável, Lona encerada, com fita polipropileno, alças laterais e fecho duplo. Medidas de 25 cm de largura x 25 cm de altura x 50 cm de comprimento. Medidas de 25 cm de largura x 25 cm de altura x 50 cm de comprimento.	un	15	113,20	1.698,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.698,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).					

ITEM 04					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8114	Botina de Segurança em Couro Nobuck Botina de segurança ocupacional tipo B, com fechamento por cadarço, confeccionada em couro nobuck legítimo de alta resistência, palmilha de conforto removível, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, resistente ao escorregamento, com absorção de impacto no calcanhar, biqueira não metálica e CA válido junto ao MTE. Referência de qualidade: CAs 42392, 44591, 48383 ou equivalentes tecnicamente superiores. Características Mínimas Cabedal confeccionado em couro nobuck de alta resistência mecânica; Fechamento por cadarço; Colarinho e lingueta acolchoados para maior conforto; Forração interna com elevada capacidade de absorção e dispersão da umidade; Palmilha de montagem costurada pelo sistema Strobel ou tecnologia equivalente; Palmilha de conforto removível, anatômica e antimicrobiana; Solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal; Solado resistente à abrasão e ao escorregamento; Sistema de absorção de energia na região do calcanhar; Absorção de impacto na região do salto; Cor marrom, café, preta ou equivalente; Biqueira de Composite, polímero, polipropileno, PVC ou outro material não metálico aprovado no respectivo CA. Numeração disponível do 33 ao 47, a ser definida a cada pedido. Normas Técnicas O produto deverá atender às normas aplicáveis de calçados de segurança e possuir Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, válido na data da entrega.	par	50	154,20	7.710,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	Embalagem, Identificação e Prazo de Validade O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada e em perfeitas condições de conservação. A embalagem deverá conter, de forma legível e permanente, no mínimo: nome do fabricante; marca comercial; modelo ou referência do produto; número do Certificado de Aprovação (CA); numeração do calçado; lote de fabricação; data de fabricação, quando aplicável; prazo de validade ou vida útil informada pelo fabricante. No momento da entrega o prazo de validade ou vida útil estabelecidos pelo fabricante deverão ter no mínimo, 75% do prazo total de validade remanescente, contado da data de fabricação até a data de vencimento. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, sem identificação ou com prazo de validade vencido. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo técnico, ficha técnica ou documentação comprobatória das características do produto ofertado. Pedido imediato de 50%				
TOTAL ESTIMADO R$ 7.710,00 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).					

ITEM 05					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8112	Bota de borracha cano longo - Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano longo de no mínimo 37 cm de altura do solado ao cabedal, confeccionado em PVC na cor branca ou preta, solado com relevo antiderrapante. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. As quantidades por tamanho, serão definidas em cada pedido. Tamanhos: Nº 36-37-38-39-40-41-42, 43, 44 e 45. Pedido imediato de 50%	par	70	71,70	5.019,00
TOTAL ESTIMADO R$ 5.019,00 (CINCO MIL E DEZENOVE REAIS).					

ITEM 06					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9604	Botina de Segurança Impermeável - Botina de segurança ocupacional tipo B, confeccionada em microfibra de alta resistência, na cor preta, com fechamento em elástico lateral, colarinho acolchoado, forração interna respirável, palmilha de montagem pelo sistema Strobel e sobrepalmilha removível para conforto. Deverá possuir: • Solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal; • Impermeabilidade comprovada;	par	160	162,00	25.920,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	• Biqueira de composite ou polietileno • Resistência ao escorregamento em pisos cerâmicos e metálicos (SRC); • Absorção de energia na região do salto (E); Isolação elétrica para trabalhos em baixa tensão, até 500 V, em ambiente seco; • Resistência à passagem de corrente elétrica, conforme normas aplicáveis; • Cabedal em microfibra resistente à abrasão; • Numeração disponível entre 33 e 48, conforme necessidade da Administração; • Certificado de Aprovação (CA) válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Requisitos de Proteção O calçado deverá ser aprovado para proteção dos pés contra impactos de queda de objetos sobre os artelhos; Proteção contra agentes abrasivos e escoriantes; proteção contra choques elétricos em instalações de baixa tensão e Resistência mínima ao impacto de 200 J e à compressão de 15 kN. Normas Técnicas O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas ou versões mais recentes vigentes: ABNT NBR ISO 20345; ABNT NBR ISO 20344; ABNT NBR 16603 (calçados isolantes elétricos). Referência de Qualidade Serão aceitos produtos com desempenho igual ou superior aos aprovados pelos CAs 43983, 38530 e 35841, desde que possuam CA válido e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.				
TOTAL ESTIMADO R$ 25.920,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).					

ITEM 07					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9278	Calço de segurança para veículos - Calço emborrachado para veículos médios e grandes projetado para o travamento de veículos de cargas, responsável por estabilizar o caminhão em caso de falhas do freio e para garantias em rampas, excelente qualidade e item indispensável para seu trabalho. Especificações: Material: Borracha maciça reciclada; testado e comprovado; suporta 20 toneladas por eixo; suporta cargas elevadas; Peso: 3,5 kg; O calço de borracha possui corda para auxiliar na retirada do produto; Venda por unidade.	un	06	89,00	534,00
TOTAL ESTIMADO R$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 08					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9602	Capa de chuva PVC **amarela** - Capa de chuva impermeável, cor amarela, confeccionada em PVC laminado ou material equivalente, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por botões de pressão ou sistema equivalente, costuras impermeabilizadas, comprimento mínimo que veste um adulto de 1,8m até a altura dos joelhos. CA Referência técnica Brascamp CA 28449 ou superior. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XXG. Pedido imediato de 50%	un	30	62,20	1.866,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.866,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).					

ITEM 09					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9605	CAPACETE DE SEGURANÇA 4 PONTOS DE APOIO - Capacete de segurança tipo I, Classe B (proteção dielétrica), com CA válido, casco em polietileno de alta densidade, suspensão com no mínimo 4 pontos de apoio, cinta ajustável e dupla fita amortecedora em poliamida, carneira em PEAD, testeira absorvedora de suor em laminado de PVC atóxico revestido com espuma multiperfurada de poliuretano, fornecido com jugular têxtil, compatível tecnicamente com os modelos MSA V-Gard CA 498 e 3M H-700 Classe B CA 29638 ou superior. CORES AZUL, BRANCO e VERDE. As quantidades de cada cor serão definidas em cada Autorização de Fornecimento.	un	35	84,00	2.940,00
TOTAL ESTIMADO R$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 10					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9625	Carneira para capacete - Suspensão para ser usada em capacetes tipo 1, Classe B com 6 pontos de ancoragem, regulagem de altura da suspensão em 3 níveis e banda do pescoço em 2 posições. Deve conter. 6 tiras de suspensão em 8 pontos de fixação ao capacete. Fabricada em material têxtil resistente e com ajuste com catraca, testeira com mecanismo de absorvição de suor. Pedido imediato de 50%	un	40	30,50	1.220,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 11					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9629	Cinta Ergonômica de Segurança - Cinta confeccionada em material resistente e respirável, com suporte lombar anatômico, fechamento e ajuste por sistema de velcro ou equivalente, proporcionando adequada sustentação da região lombar durante atividades laborais. Deve possuir estrutura flexível, permitir liberdade de movimentos, acabamento confortável e não causar compressão excessiva ou desconforto ao usuário. Tamanho conforme medidas do usuário, com possibilidade de regulagem e ajuste individual. Produto destinado à prevenção de sobrecarga da região lombar durante atividades que envolvam esforço físico, devendo atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.	un	30	64,60	1.938,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.938,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).					

ITEM 12					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8070	Cinturão de Segurança - Cinturão Paraquedista de segurança com 1 ponto de ancoragem, indicado para Construção Civil e Indústria. Confeccionado em fita de Poliéster 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas duplas para ajuste nas pernas e na cintura; Ajuste peitoral; Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010). Talabarte fabricado em fita e gancho classe T (abertura de 18mm). Comprimento de 90cm. Confeccionado em fita poliéster; 01 conector oval dupla trava com abertura de 18mm. Talabarte em Y utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, trabalhos com solda etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. Normas Aplicáveis: (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	un	04	264,60	1.058,40
TOTAL ESTIMADO R$ 1.058,40 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 13					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2783	Colete Aquático - Colete salva-vidas Classe IV, homologado pela Autoridade Marítima Brasileira, destinado à segurança de servidores em atividades realizadas em locais com água ou próximos ou com risco de queda na água. O equipamento deverá possuir capacidade de flutuação adequada para usuários com peso corporal entre 50 kg e 150 kg, ser confeccionado em tecido de alta resistência mecânica e à ação da umidade, contendo elementos internos flutuantes em material de baixa absorção de água e elevada durabilidade. Deverá apresentar formato tipo jaleco/colete anatômico, permitindo liberdade de movimentos durante atividades operacionais, fechamento frontal por meio de zíper, fechos de engate rápido ou sistema equivalente de elevada resistência, além de cintas reguláveis para ajuste ao corpo do usuário. O colete deverá possuir faixas refletivas de alta intensidade aplicadas na região frontal e traseira, proporcionando visibilidade diurna e noturna, bem como dispositivo para fixação de apito de emergência. O equipamento deverá ser adequado para utilização contínua, apresentar resistência à exposição solar, água doce, umidade, fungos e mofo, além de permitir fácil higienização e secagem. O produto deverá possuir identificação permanente contendo fabricante, lote, data de fabricação, classe, faixa de peso recomendada e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Acompanhar Ficha técnica e catálogo do fabricante. Pedido imediato de 100%	un	02	286,00	572,00
TOTAL ESTIMADO R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).					

ITEM 14					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8419	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA Conjunto impermeável composto por jaqueta e calça, destinado à proteção do usuário contra intempéries (chuva e umidade) durante deslocamentos em motocicleta. 100% impermeável, Resistente a rasgos, abrasão e flexão decorrentes do uso frequente em motocicletas; leve e confortável para uso prolongado;	un	10	241,00	2.410,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	Disponível nos tamanhos P, M, G, GG e XG ou equivalentes; Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem individual; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Características mínimas: JAQUETA IMPERMEÁVEL • Confeccionada em tecido sintético impermeável de alta resistência mecânica, com espessura mínima de 0,30 mm; • Costuras totalmente seladas por processo de soldagem eletrônica, termossoldagem ou tecnologia equivalente, garantindo estanqueidade à água; • Fechamento frontal por zíper de alta resistência protegido por aba externa com sistema complementar de vedação; • Capuz embutido ou removível, com ajuste que permita utilização sob ou sobre o capacete; • Gola alta para proteção da região do pescoço; • Punhos com regulagem e sistema de vedação contra infiltrações; • Faixas refletivas de alta visibilidade aplicadas na parte frontal, traseira e mangas; • Ventilação projetada de forma a reduzir condensação interna sem comprometer a impermeabilidade; • Forro interno ou acabamento que minimize aderência ao vestuário do usuário; • Cor predominante preta ou outra definida pela Administração; • Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e precipitação pluviométrica. CALÇA IMPERMEÁVEL • Confeccionada no mesmo material impermeável da jaqueta; • Costuras integralmente seladas; • Cintura com ajuste elástico e/ou regulável; • Modelagem ampla que permita utilização sobre uniformes ou roupas comuns; • Reforço nas regiões sujeitas a maior desgaste; • Ajuste na barra das pernas para facilitar o uso com botas ou calçados de segurança; • Faixas refletivas de alta visibilidade nas pernas; • Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água e precipitação pluviométrica. Pedido imediato de 50%				
TOTAL ESTIMADO R$ 2.410,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 15					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5111	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA - creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 – especial – Bisnaga 200g. EFICAZ CONTRA: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	un	50	9,35	467,50
TOTAL ESTIMADO R$ 467,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ITEM 16					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4835	Fita para demarcação de solo - Fita demarcação de solo, dimensões de 50 mm x 30 metros, espessura de 0,18 mm. Utilizada para demarcar pisos, filas, quadras, vagas de garagem e sinalização de portas de vidro. A fita é de PVC plastificado, coberta com adesivo à base de resina e borracha, possui forte Adesão e resistente a temperaturas de até 76 Graus.	rolo	03	31,80	95,40
TOTAL ESTIMADO R$ 95,40 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

ITEM 17					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2632	Faixa Refletiva veículos - Faixa Refletiva para Lateral e Traseira de Veículos 50 x 305 mm - Lado Esquerdo; Produto auto-adesivo de fácil aplicação; Atende as resoluções 128/316 do CONTRAN. Pedido imediato de 100%	un	100	7,50	750,00
TOTAL ESTIMADO R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 18					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8488	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO EM PVC COM BOTAS ACOPLADAS: jardineira confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambas as faces (Trevira) KP500, costura por solda eletrônica, suspensório do mesmo material com meia argola para ajuste, Botas de PVC forradas acopladas. (cor do produto mera ilustração). Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho: 05 G, 05 GG. As quantidades por tamanho, serão definidas em cada pedido. Pedido imediato de 50%	un	25	236,00	5.900,00
TOTAL ESTIMADO R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).					

ITEM 19					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9280	Joelheira para pedreiro: Joelheira fabricada em tecido, Com Proteção em material plástico na mesma cor do tecido e fixado através de duas tiras elásticas com sistema fixa fácil. Parte interna com espuma, oferecendo maior conforto ao usuário Cor: Preto \| Fechamento: Fixação através de duas tiras elásticas com sistema fixa fácil e fivela de plástico \| Material (tipo/composição): PE (polietileno), EPE (espuma de polietileno) e poliéster \| Tamanho: Único \| Fabricada em tecido, com proteção em material plástico e fixado através de duas tiras elásticas. Parte interna com espuma. Medida: 24 x 25 x 8 centímetros.	par	05	57,50	287,50
TOTAL ESTIMADO R$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ITEM 20					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
240	Jugular de capacete - Jugular simples para capacete de segurança, confeccionada em fita têxtil resistente, regulável, com sistema de engate rápido, compatível com capacetes de segurança industriais, resistente à umidade, suor e intempéries, fornecida completa para instalação. Pedido imediato de 50%	un	60	12,20	732,00
TOTAL ESTIMADO R$ 732,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

ITEM 21					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5115	Abafador acoplar em capacete - Kit abafador de ruídos com atenuação mínima de 24NRRsf, com suporte para acoplar ao capacete de segurança. Peso líquido máximo do Kit 340 gramas. Deverá ter Certificado de Aprovação válido junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.	kit	20	48,50	970,00
TOTAL ESTIMADO R$ 970,00 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 22					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9279	KIT OPERADOR DE MOTOSSERRA CAPACETE FLORESTAL + CALÇA: Kit indicado para uso em trabalhos que requerem a utilização de motosserra ou roçadeira e necessitam de proteção anticorte e contra partículas volantes. A calça possui camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE elas travam o funcionamento da corrente do motosserra, oferecendo assim proteção anticorte para as pernas do usuário; A calça possui camadas internas de proteção em tela de poliéster de ALTA TENACIDADE elas travam o funcionamento da corrente do motosserra, oferecendo assim proteção anticorte para as pernas do usuário;	kit	03	469,00	1.407,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.407,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS).					

ITEM 23					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8424	Luva Anti-vibração - Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, punho em elástico. Com absorção de 43% das vibrações emitidas por ferramentas manuais e/ou pneumáticas. CA de referência 44549.	par	10	91,40	914,00
TOTAL ESTIMADO R$ 914,00 (NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).					

ITEM 24					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4192	Luva de couro vaqueta na palma e dorso: Luva confeccionada em couro tipo vaqueta na palma e dorso, com modelo de corte tipo petroleira, com reforço na palma dedos e costura. Utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponibilizar Tamanhos: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG). Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. (CA de referência 16475, 26742 25974, 45825 ou similar)	par	250	26,40	6.600,00
TOTAL ESTIMADO R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 25					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9603	Luva nitrílica descartável - Luva de procedimento descartável, para uso em laboratório, confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, não estéril, ambidestra, com punho de no mínimo 240 mm, resistente à perfuração, livre de látex natural, com superfície texturizada para melhor aderência, destinada ao uso em atividades laboratoriais. Deve possuir registro/notificação na ANVISA, atender à ABNT NBR ISO 11193-1 ou norma equivalente e apresentar AQL máximo de 1,5 para detecção de furos. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades. Validade mínima do fabricante 4 anos. Entregue com no mínimo 12 meses de validade.	caixa	30	32,40	972,00
TOTAL ESTIMADO R$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).					

ITEM 26					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9627	Luva de Segurança Anticorte - Luva confeccionada em fibras de alta resistência ao corte, com revestimento em nitrílico na palma e dedos, proporcionando proteção contra riscos mecânicos, boa aderência e resistência à abrasão e ao rasgamento. Punho elástico, formato anatômico, boa destreza e conforto para atividades de manutenção, montagem e construção civil. Deve possuir CA válido, compatível com os riscos da atividade e atender aos requisitos da ABNT NBR ISO 21420 e EN 388 ou normas técnicas vigentes equivalentes. CA de referência 34000	par	30	34,20	1.026,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.026,00 (UM MIL E VINTE E SEIS REAIS).					

ITEM 27					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9633	Luva De Segurança Pvc Cano Longo 66 Cm. Luvas de segurança confeccionadas em suporte têxtil de Poliamida, revestida com punho total de Policloreto Vinílico (PVC) e textura antiderrapante na face palmar e dorso. Composição: Policloreto vinílico (PVC) Acabamento: Palma e dorso antiderrapante. Comprimento: 66 cm Cor: Azul. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. CA: de referência 36581.	par	32	66,60	2.131,20
TOTAL ESTIMADO R$ 2.131,20 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 28					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8071	Luva isolante de borracha + Luva de cobertura - Kit de luvas formados por luva de isolamento fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120, que oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. Luva tipo 2: Resistente ao Ozônio. Permite trabalho tensão 1000v e pico 5000v. C.A 2178 ESPECIFICAÇÕES: • Tamanho: M (10 - 254mm) • Classe: 0 • Tipo: 2 • Tensão de Ensaio: 5.000 volts • Tensão Máxima de Uso: 1.000 volts • Cor: Preto • Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. • C.A 30.370	conjunto	04	358,00	1.432,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.432,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

ITEM 29					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9635	Luva proteção pedreiro - Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, preto, para pedreiro, ideal para serviços pesados, antiderrapante na palma e dedos, acabamento interno talcado. Tamanhos P, M, G, GG E XG Pedido imediato de 100%	par	15	10,50	157,50
TOTAL ESTIMADO R$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ITEM 30					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9628	Luva Neoprene com Latex - Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes.	par	140	15,20	2.128,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível nos Tamanhos P, M G. GG E XGG. As quantidades de cada tamanho serão definidas na emissão da Autorização de Fornecimento. Pedido imediato de pelo menos 30%				
TOTAL ESTIMADO R$ 2.128,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).					

ITEM 31					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3285	Luva para Motoqueiro - Luva unissex para motociclistas, couro sintético, de material impermeável, cor preta, confeccionada em tecido 100% em Poliéster, com forro interno de Tecido térmico aveludado e fecho no punho de ziper. Possui pigmento em toda a palma, proporcionando maior contato com as manoplas da moto. Tamanho: M, G, GG	par	10	128,00	1.280,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).					

ITEM 32					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8422	Luva tátil - Luva de segurança tricotada com fios sintéticos; sem costura; revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano. Disponibilizar Tamanhos: 9(G) 10(EG). Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tam: 9(G)= 25 Und. / 10 (EG)= 15 Und.	par	40	5,40	216,00
TOTAL ESTIMADO R$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).					

ITEM 33					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
3509	Macacão impermeável - Macacão de segurança para limpeza do decantador, com capuz, confeccionado em tecido de poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, fechamento frontal através de zíper de plástico e costuras através de solda eletrônica.	un	06	201,35	1.208,10
TOTAL ESTIMADO R$ 1.208,10 (UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 34					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8423	Manguito UV manga longa FPS 50 - Manguito com tecido que conta com proteção Solar UV 50+, tecido leve, macio e confortável, com proteção solar. Disponibilizar nos tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. De preferência na cor AZUL Pedido imediato de pelo menos 25%	par	65	34,50	2.242,50
TOTAL ESTIMADO R$ 2.242,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ITEM 35					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2744	Máscara descartável poeira e névoa - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 - SEM VÁLVULA (CA 39219, 46030 ou similar): Peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, classe PFF2 S, sem válvula, indicado para poeira, névoas e fumos. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Pedido imediato de 50%	un	800	7,45	5.960,00
TOTAL ESTIMADO R$ 5.960,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).					

ITEM 36					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9634	Mochila profissional - Mochila para ferramentas profissionais, medindo aproximadamente 28 x 41 x 21 cm, capacidade para até 50 kg de carga, com pelo menos 8 bolsos internos e 7 bolsos externos. Produzido em lona resistente com costuras reforçadas para ombros, alça de mão e costas em nylon almofadado. Ergonômica com apoio de costas acolchoado com tecido respirável, base emborrachada, fechamento com zíper. Indicada para eletricistas, Mecânicos, Técnicos de manutenção, Instaladores, Profissionais da construção.	un	08	362,00	2.896,00
TOTAL ESTIMADO R$ 2.896,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).					

ITEM 37					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
9631	Óculos ampla visão - Óculos de segurança de ampla visão modelo goggle, com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, referência CA nº 42919 ou tecnicamente equivalente, destinado à proteção ocular dos servidores em atividades realizadas em Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE),	un	50	22,55	1.127,50

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	laboratórios, unidades de dosagem de produtos químicos, coleta de amostras, manutenção e limpeza operacional. O equipamento deverá possuir visor panorâmico único confeccionado em policarbonato óptico de alta resistência, incolor, com proteção frontal e lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante de elevada durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta mínima de 99,9% e ausência de distorções ópticas que comprometam a visão do usuário. A armação deverá ser confeccionada em elastômero macio, TPR, TPE, silicone industrial ou material equivalente, proporcionando vedação anatômica, conforto para uso prolongado e adaptação a diferentes formatos faciais. Deverá possuir sistema de ventilação indireta que reduza o embaçamento sem comprometer a proteção contra respingos de produtos químicos, líquidos contaminados, aerossóis e poeiras, não sendo aceitos modelos com ventilação direta. O sistema de fixação deverá ser composto por tira elástica regulável com largura mínima de 20 mm, confeccionada em material resistente ao suor, à umidade e ao envelhecimento, garantindo estabilidade e manutenção do ajuste durante toda a jornada de trabalho. O equipamento deverá ser compatível com respiradores semifaciais, respiradores PFF2, capacetes de segurança, jugulares e protetores auditivos tipo concha, sem comprometer a vedação, o conforto ou a estabilidade de uso. Deverá oferecer proteção contra impactos de partículas volantes, respingos de produtos químicos, respingos de água tratada, respingos de esgoto, poeiras, aerossóis e gotículas contaminadas, mantendo amplo campo de visão horizontal e vertical. O equipamento deverá apresentar baixo peso, elevada resistência mecânica, facilidade de higienização e resistência à limpeza com álcool 70%, soluções cloradas diluídas e detergentes neutros recomendados pelo fabricante. A licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo do fabricante e cópia do CA válido, sendo aceitos somente produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência. Pedido imediato de pelo menos 25%				
TOTAL ESTIMADO R$ 1.127,50 (UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ITEM 38					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5119	Óculos escuros de segurança - Óculos de segurança com lente e armação confeccionadas em peça única de policarbonato óptico de alta resistência mecânica, tipo panorâmico, com desenho envolvente e proteção lateral integrada. A lente deverá ser na cor cinza (fumê), adequada para proteção	un	80	23,00	1.840,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

	contra luminosidade intensa em atividades a céu aberto, possuir filtro contra radiação ultravioleta (UV), tratamento antirrisco e antiembaçante em ambas as faces, além de proporcionar amplo campo de visão e proteção contra impactos de partículas volantes. O equipamento deverá possuir apoio nasal integrado e anatômico, confeccionado no mesmo material da lente ou equivalente, garantindo conforto durante o uso contínuo. As hastes deverão ser do tipo espátula, fixadas por sistema resistente, com inserto ou acabamento em material macio e antiderrapante nas áreas de contato com a cabeça, proporcionando maior conforto e estabilidade durante a movimentação do usuário. O produto deverá ser fornecido com cordão de segurança para descanso, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atender aos requisitos da norma ANSI/ISEA Z87.1 vigente ou equivalente tecnicamente reconhecida, e apresentar marcação permanente contendo identificação do fabricante, número do CA e lote de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo de referência CA 20.702. Pedido imediato de 50%				
TOTAL ESTIMADO R$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).					

ITEM 39					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
8426	Óculos de proteção incolor - Óculos de segurança com lente única panorâmica incolor em policarbonato de alta resistência, com proteção lateral integrada, tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção UV mínima de 99,9%, hastes flexíveis com regulagem de comprimento, apoio nasal anatômico em material macio e antiderrapante, acompanhados de tira elástica regulável e removível para maior estabilidade durante atividades operacionais. O equipamento deverá possuir baixo peso, amplo campo de visão, compatibilidade com capacetes de segurança, jugulares, protetores auditivos e respiradores, além de Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Apresentar certificação N. CA's de referência CA 51362, CA 28436 Pedido imediato de pelo menos 50%	un	50	39,10	1.955,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.955,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 40					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
4556	Perneira - Perneira de segurança, confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, com forro, com três talas de polipropileno na parte frontal, com bordas e metatarso afixados através de costuras, fechamento toral em solda eletrônica. Utilizada para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e animais peçonhentos.	par	16	50,40	806,40
TOTAL ESTIMADO R$ 806,40 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

ITEM 41					
CÓD. SAAE	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
742	Abafador tipo concha - Protetor auditivo tipo concha, destinado à proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora elevados, constituído por duas conchas de material termoplástico resistente a impactos, com almofadas de vedação macias e substituíveis, preenchidas com espuma de alta densidade. Deverá possuir: • Atenuação mínima de 21 dB (NRRsf), comprovada por ensaio laboratorial; • Haste superior ajustável, com estrutura metálica ou equivalente de alta resistência mecânica; • Apoio da haste acolchoado para maior conforto durante uso prolongado; • Sistema de regulagem de altura das conchas; • Almofadas de vedação confortáveis, proporcionando adequado selamento ao redor das orelhas; • Peso máximo de 300 g; • Possibilidade de reposição de almofadas e espumas internas; • Design dobrável ou que possibilite armazenamento compacto; • Fabricado em material resistente à umidade, suor e uso contínuo; • Tamanho único com ajuste para diferentes usuários; • Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; • Atender à Norma ANSI S12.6 ou norma técnica equivalente vigente.	un	10	112,20	1.122,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.122,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).					

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ITEM 42					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
9632	Protetor aditivo tipo plug - Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Tamanho único. Cordão de Poliéster, cor Laranja. Protetor na cor laranja, amarelo ou preferencialmente bicolor. Atenuação de NRRsf 18dB ou acima. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Case inclusa. Pedido imediato de 50%	un	150	3,30	495,00
TOTAL ESTIMADO R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).					

ITEM 43					
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8425	Protetor Solar 120ml com repelente FPS 60: Protetor Solar 120ml com Repelente FPS 60, com alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Possui repelente de insetos, efetivo na proteção contra o mosquito Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Anopheles rápida absorção, textura leve, não comedogênico, de corantes, ação hidratante, de longa duração. De uso profissional. Desenvolvido especialmente para o trabalhador com alta exposição ao sol. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Pedido imediato de 50%	un	65	25,80	1.677,00
TOTAL ESTIMADO R$ 1.677,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).					

NOTAS GERAIS:

1 Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, os servidores responsáveis analisarão cada detalhe da especificação para aceitar a peça. Aqueles itens que não forem aceitos deverão ser recolhidos e terão que ser substituídos. Na ocorrência deste fato, a adjudicatária deverá arcar com todas as despesas carga, descarga, frete e todos os custos incidentes.

2 Não há quantidade mínima de pedido, exceto os que descrito no mesmo, sendo os demais itens pedidos de acordo com a necessidade do SAAE de Guanhães.

3 Referente ao ITEM 01 e ITEM 02:

- Todas as peças deverão ser entregues embaladas individualmente em saco plástico transparente e com etiqueta de identificação na embalagem, com nome e tamanho da peça.
- Todas as peças deverão ter a etiqueta de tamanho costurada.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a identificação funcional dos servidores, a padronização visual da Autarquia, o fortalecimento da imagem institucional perante a população e a promoção do sentimento de pertencimento dos colaboradores à instituição. Além disso, os uniformes constituem importante ferramenta para a manutenção das condições de higiene, conforto e segurança dos trabalhadores, uma vez que são desenvolvidos de acordo com as características das atividades desempenhadas e contribuem para a mitigação dos riscos ocupacionais inerentes às funções exercidas.
2.2 A necessidade de contratação também decorre da reposição periódica das peças em razão do desgaste natural provocado pelo uso contínuo, bem como da necessidade de atendimento a novos servidores decorrentes de admissões, substituições e da perspectiva de ampliação do quadro funcional operacional da Autarquia.
2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos e tamanhos efetivamente necessários durante toda a vigência da contratação, em razão da rotatividade de pessoal e das demandas variáveis de reposição. Dessa forma, o fornecimento por demanda permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e garantindo o atendimento contínuo das necessidades do SAAE de Guanhães.
2.4 A contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, visando promover a prestação de serviços públicos de qualidade e o uso responsável dos recursos públicos disponíveis para o benefício da comunidade atendida pelo SAAE de Guanhães-MG.
2.5 O procedimento licitatório foi estruturado por itens, considerando a natureza divisível do objeto e buscando ampliar a competitividade do certame. A adoção do julgamento por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não possuem capacidade de atender a totalidade dos produtos pretendidos pela Administração, aumentando a concorrência e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas. Tal forma de organização observa as características do mercado de confecção e fornecimento de uniformes, bem como as necessidades da Autarquia, favorecendo a economicidade e a eficiência da contratação.
2.6 A divisão do objeto em itens também considera as particularidades de cada produto, seus respectivos valores unitários e a ampla disponibilidade no mercado fornecedor. Verificou-se que o parcelamento por item não compromete a economia de escala, a padronização visual dos uniformes ou a execução contratual, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade e possibilita que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.
2.7 A realização da licitação por item mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite a ampliação da disputa e favorece a obtenção dos melhores preços para cada produto. Considerando que os itens são independentes entre si e podem ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa, a adjudicação por item promove maior competitividade, evita restrições indevidas à participação de fornecedores e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.
2.8 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6° no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.076/2025.
2.9 O resultado pretendido com a essa contratação é a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a valorização do quadro funcional e para o fortalecimento da imagem institucional do SAAE de Guanhães perante os usuários dos serviços públicos prestados, promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a necessidade efetiva da

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

Administração, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo o adequado atendimento das necessidades institucionais

2.10 Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a contratação do objeto; e que o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento institucional da Autarquia, serão concretizados.

2.11 A contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, visando promover a prestação de serviços públicos de qualidade e o uso responsável dos recursos públicos disponíveis para o benefício da comunidade atendida pelo SAAE de Guanhães-MG.

2.12 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo SAAE de Guanhães, que demonstrou a necessidade de reposição e manutenção dos estoques de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) destinados às atividades operacionais, administrativas e de manutenção desenvolvidas pela Autarquia.

A aquisição visa garantir o atendimento às exigências de segurança e saúde ocupacional, às disposições das Normas Regulamentadoras, bem como proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores.

2.13 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se também em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos, cujo consumo ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício. O sistema permitirá ao SAAE realizar aquisições conforme a necessidade efetiva de cada setor, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.14 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, também em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, presente na fase interna.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 140.657,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).**

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA

4.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

4.2 Local de entrega será, **Frete CIF**, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado na Rua Argentina s/n, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.

4.3 O material deverá ser entregue no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas em dias úteis.

4.4 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.2 – da especificação e estimativa do valor – deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

4.5 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.

4.6 Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da comunicação formal (Relatório, e-mail…) desta Administração à Contratada.

4.7 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.8 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos gerais

5.1.1 Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos de fabricação, sinais de deterioração ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade, aparência ou durabilidade.

5.1.2 Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às especificações mínimas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, obsoletos ou em desacordo com os padrões estabelecidos pela Autarquia.

5.1.3 Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Quando exigível, deverão ser acompanhados de fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos, homologações ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento às especificações.

5.1.4 Para os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, deverão ser observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 6 – NR-6 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à existência e validade do Certificado de Aprovação – CA, quando exigível. Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e demais materiais sujeitos a requisitos específicos deverão atender às respectivas normas e regulamentações.

5.1.5 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo previsto pelo fabricante e pela legislação vigente, quando aplicável.

5.2 Marcas, modelos e equivalência: não haverá indicação de marca ou modelo específico. Eventuais marcas, modelos, Certificados de Aprovação – CA ou referências constantes das especificações terão caráter exclusivamente orientativo, como parâmetro de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade, sendo admitidos produtos de quaisquer fabricantes que atendam às exigências deste Termo de Referência ou apresentem características equivalentes ou superiores.

5.3 Requisitos específicos dos uniformes

5.3.1 Os uniformes deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tecido, gramatura, composição, acabamento, cores, tamanhos, modelagem, costura, bordados, estampas, logomarcas e demais elementos de identificação institucional.

5.3.2 As peças deverão ser compatíveis com as necessidades dos servidores, proporcionando conforto, mobilidade e ergonomia, bem como resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem perda significativa das características originais.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

5.3.3 A personalização deverá observar rigorosamente os padrões institucionais definidos pelo SAAE de Guanhães. As dimensões das peças deverão corresponder às tabelas de medidas estabelecidas neste Termo de Referência, ressalvadas as tolerâncias eventualmente previstas.
5.3.4 As peças deverão ser entregues individualmente embaladas em sacos plásticos transparentes ou translúcidos adequados à sua proteção, contendo identificação externa legível do tamanho, além da identificação permanente do tamanho na própria peça, por meio de etiqueta do fabricante ou sistema equivalente.

5.4 Avaliação da conformidade e recebimento
5.4.1 Não será exigida a apresentação obrigatória de amostras durante o procedimento licitatório. Facultativamente, a contratada poderá encaminhar ao SAAE, antes do fornecimento integral ou da primeira entrega, 01 (uma) unidade do produto, para análise prévia de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4.2 O envio da unidade será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos custos de produção, transporte e demais despesas, não cabendo ressarcimento pelo SAAE caso o produto apresentado não atenda às especificações. A eventual análise ou manifestação favorável da Autarquia terá caráter exclusivamente orientativo e não afastará a responsabilidade da contratada pela conformidade dos demais produtos fornecidos.
5.4.3 Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos quanto à conformidade com este Termo de Referência, com a proposta apresentada e, quando aplicável, com as fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos e demais documentos pertinentes.
5.4.4 A avaliação poderá considerar, conforme a natureza do item, a qualidade e integridade dos materiais, acabamento, resistência, durabilidade, funcionalidade, dimensões e medidas, ergonomia, conforto, segurança, compatibilidade, identificações e certificações obrigatórias, normas técnicas aplicáveis e demais características previstas neste Termo de Referência.
5.4.5 Para os uniformes, serão verificadas, ainda, a conformidade do tecido, gramatura, composição, cores, modelagem, medidas, costura, acabamento, personalização, bordados, estampas, logomarcas e demais elementos de identidade visual. Para os EPIs, será verificado o atendimento às exigências aplicáveis, inclusive quanto ao respectivo CA, quando exigível.
5.4.6 Constatada desconformidade, defeito, avaria, divergência em relação à proposta ou às especificações, ausência de documentação ou certificação obrigatória, ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade, segurança, funcionalidade ou adequação do produto, o SAAE poderá recusá-lo, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, correção ou regularização, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.
5.4.7 A substituição dos produtos recusados ocorrerá no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelos custos decorrentes da retirada, transporte, substituição e demais providências necessárias.
5.4.8 O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, permanecendo assegurado ao SAAE o direito de exigir as medidas cabíveis.

5.5 Entrega e acondicionamento
5.5.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, das fichas técnicas, certificados, laudos e demais documentos exigidos.
5.5.2 Quando aplicável, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, contendo identificação legível do conteúdo, quantidade, marca, modelo, lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão aceitos produtos com identificação inadequada, informações ilegíveis ou

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

rasuradas, em desacordo com a proposta ou acondicionados de forma incompatível com as exigências deste Termo de Referência.
5.5.3 Os produtos deverão possuir prazo de fabricação compatível com sua vida útil esperada, não sendo aceitos itens obsoletos, deteriorados ou próximos do fim de sua validade, quando aplicável.
5.5.4 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo SAAE, observadas as quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o fornecimento constitui obrigação principal da contratada e exige responsabilidade direta quanto à qualidade, especificações, conformidade, acabamento e demais condições estabelecidas pela Autarquia.

5.7 Garantia da contratação: não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, os valores envolvidos e as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.
6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
6.4 Realizar a entrega/prestação do objeto contratado somente com prévia autorização do SAAE.
6.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
6.6 Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega, e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.
6.7 Durante o transporte, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.
6.8 Realizar as entregas e/ou prestações conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
6.9 A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
6.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.
6.11 Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a execução do objeto.
6.12 Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
6.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
6.14 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
6.15 Garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

6.16 Confeccionar e fornecer os uniformes em estrita conformidade com as especificações técnicas, modelos, cores, logomarcas, bordados, estampas, tecidos, gramaturas, acabamentos e demais características definidas no Termo de Referência e em seus anexos.
6.17 Observar rigorosamente as tabelas de medidas constantes no Item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela adequação das dimensões das peças fornecidas, de forma a garantir conformidade com os padrões estabelecidos pela Contratante.
6.18 Fornece peças novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, conservação e acabamento, livres de defeitos, manchas, rasgos, distorções, falhas de costura, desbotamentos ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.
6.19 Entregar todas as peças embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes ou translúcidos, adequados à proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, contendo identificação visível e legível do respectivo tamanho em cada embalagem.
6.20 Garantir que todas as peças possuam identificação permanente do tamanho por meio de etiqueta do fabricante ou mecanismo equivalente, permitindo a correta conferência e distribuição dos uniformes pela Contratante.
6.21 Responsabilizar-se pela fiel reprodução da identidade visual institucional do SAAE de Guanhães, observando integralmente os padrões de aplicação de logomarcas, inscrições, cores e demais elementos gráficos disponibilizados pela Administração.
6.22 Sempre que solicitado pela Contratante, apresentar ficha técnica, catálogo, documentação complementar, amostras, protótipos ou outros elementos necessários à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
6.23 Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, os uniformes que apresentarem falhas de fabricação, defeitos de personalização, divergências de medidas ou qualquer desconformidade em relação às especificações técnicas exigidas, dentro do prazo determinado pela Contratante.
6.24 Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade, resistência dos tecidos, costuras, bordados, estampas e demais componentes empregados na fabricação dos uniformes, assegurando que os produtos mantenham suas características normais de uso durante o período de garantia.
6.25 Disponibilizar representante ou preposto apto a prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar providências necessárias ao atendimento das demandas da fiscalização contratual durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
6.26 Observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de saúde e segurança do trabalho aplicável às suas atividades, assumindo exclusiva responsabilidade pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados à execução do objeto.
6.27 Não fornecer produtos com características, materiais, modelos ou especificações diferentes daqueles aprovados pela Administração, salvo mediante prévia e expressa autorização formal da Contratante.
6.28 A aceitação definitiva dos produtos ficará condicionada à verificação da conformidade das peças com as especificações técnicas, tabelas de medidas, personalização, identificação dos tamanhos e condições de embalagem previstas neste Termo de Referência, podendo a Contratante rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos em desacordo com os requisitos estabelecidos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
7.2 Fornece todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

7.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
7.5 Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação de serviços, observadas as normas de segurança.
7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazos para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.8 Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital e demais anexos.
7.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.10 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e fiscalização serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do **Sr. Vinícius Geraldo de Almeida Silva, chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
8.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.
8.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE**;**

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

9.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

9.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

10.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer Fraude Fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.5.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.5.2 Retardarem a execução do pregão;

10.5.3 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.7 Antes da aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura do instrumento contratual, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

11.2 O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito em ato formal, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A recusa injustificada da empresa em cumprir o disposto no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.
12.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 27 de outubro de 2026.

Vinícius Geraldo de Almeida Silva
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO/TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estou enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, desta forma no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento. Declaro ainda, aptidão para exercer o direito de preferência.
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

*** declarar apenas o que for cabível a realidade da empresa.**

Local e data
_____assinatura_____
Representante Legal:
CPF:

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - UF, CEP XXXXXXXXX, inscrita n CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, senhor _____, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____ - UF, CEP XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, dados bancários: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado o Registro de Preços dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xxx, modo de disputa: **ABERTO,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. xxxx/xxxx, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.
2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3. DO GERENCIAMENTO E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.
3.2 Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, tendo em vista as especificidades do objeto, as condições operacionais da autarquia e o planejamento previamente estabelecido.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, estima-se que as aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de **R$ xxx (xxxxxxxxx)** distribuídos no quadro abaixo:

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

xxx						
CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E/OU FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL ESTIMADO R$ xxxx (xxxxx).						

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a(s) conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) rubrica(s) nº(s) xxxxxxxxxxx, do exercício de xxxxx e correspondente em exercícios posteriores.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **xxxx (xxxxxx) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.
6.2 Entrega **Frete CIF** e deverá ocorrer de acordo com a necessidade do SAAE de Guanhães/MG, no xxxxxx, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.
6.3 O produto deverá ser entregue no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas **em dias úteis.**
6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, corrigidos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21, o recebimento dos objetos será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e exigências contratuais;
b) Definitivamente, após verificação da especificação dos objetos e consequente aceitação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até **xxx (xxxxxx) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.
7.2 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br
7.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
7.4 O AUTARQUIA de SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.5 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus anexos e à respectiva Ata.

8.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.2.1 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.3 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.3.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.3.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**,** se não for caso de reincidência.

9.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 9.1;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
g) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

9.4 O cancelamento ou a suspensão pelo SAAE de preço registrado será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do(a) Sr(a) **xxxxxx** lotado(a) no cargo de **xxxxxx**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

10.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o SAAE/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
b) Assegurar à CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
c) Agir e decidir em nome do SAAE/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do AUTARQUIA de SAAE/MG.
k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações do contratante e da contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.
14.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanhães, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
xxxxxxxxxxxx
Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br